



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO (ITEM 2) – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa para serviço – mão de obra e material para execução de reforma na Câmara de Vereadores de Osório, contemplando uma parede de gesso drywall em um Gabinete.

**2 – JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente documento visa justificar a necessidade e a importância da contratação de empresa para executar o serviço com materiais inclusos, que visa subdividir um dos gabinetes existentes, promovendo adequada locação do novo corpo Legislativo. Tendo em vista o aumento do número de vereadores da Casa Legislativa no ano de 2025.

**3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O serviço e os materiais inclusos devem atender às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Mão de Obra	Não se aplica	SER	1
2	Parede em Drywall (parede interna em chapa de gesso drywall, <b>COM ISOLAMENTO EM LÁ DE VIDRO</b> , consiste na montagem de divisória utilizando uma estrutura de perfil metálico – aço galvanizado que sustenta a chapa de gesso acartonado. Inicialmente, realiza-se a preparação do local, verificando	Não se aplica	UNI	1





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
**Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha**

<p>prumo e nivelamento. Em seguida, as guias são fixadas no piso e no teto, enquanto as montantes instalados verticalmente dentro das guias, a chapa de gesso é cortada conforme as dimensões da parede e fixada à estrutura com parafusos específicos. Após a fixação, as juntas entre as chapas são preenchidas com massa de rejunte, e a superfície é lixada para garantir um acabamento uniforme).</p>			
--	--	--	--

Conforme pesquisa realizada no Painel de Preços Nacional, fica *estimado* o valor de R\$ 3.184,00

#### **4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Ao contratado, torna-se necessário a finalização dos serviços sejam realizados a Câmara de Vereadores de Osório, conforme especificado.

#### **5 – PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 dias úteis após a finalização do serviço.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSSANO UBIRAJARA DEBASTIANI TEIXEIRA  
Data: 23/01/2025 12:48:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROSSANO UBIRAJARA DEBASTIANI TEIXEIRA**

**Presidente**



Câmara Municipal de Vereadores de Osório – RS, Av. Jorge Dariva, 1211, Centro –  
Osório – RS, CEP: 95520-000 – [www.camaraosorio.rs.gov.br](http://www.camaraosorio.rs.gov.br)



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***  
***CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO***  
***Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha***



Câmara Municipal de Vereadores de Osório – RS, Av. Jorge Dariva, 1211, Centro –  
Osório – RS, CEP: 95520-000 – [www.camaraosorio.rs.gov.br](http://www.camaraosorio.rs.gov.br)